



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I – MATRÍCULA IMOBILIÁRIA**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ		MATRÍCULA N.
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes		FLS. N.
		27937
<p><b>RUBRICA</b></p> <p><i>Queda de parte de Spólio funcionária autorizada</i></p> <p><i>Sofá da 4444</i></p>		
<p><b>LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL</b></p> <p><b>LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL</b></p> <p><i>01</i></p>		
<p><b>IMÓVEL:</b> Chácara 41/42 (quarenta e hum/quarenta e dois), com a área de 24.200,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado "CHÁCARAS AEROPORTO", neste Município e Comarca de Maringá-Pr., dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Limita-se a este com a rua 02 numa frente de 100,00 metros; ao Sul com a chácara número 40, numa distância de 242,00 metros; a Oeste com as chácaras 39-A e 39-B numa largura de 100,00 metros; finalmente ao Norte com a chácara 43 numa extensão de 242,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verda-deiro. <b>PROPRIETÁRIO:</b> MARIO MARTINUCCI FILHO, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, C.I.RG. 4.659.077-SP, CPF n.º 500.833.508-10, casado com Rosa Maria Lopes Martinucci pelo regime de comunhão de bens. <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Regis-tro 8 das matrículas 1719 e 1720, ambas deste Ofício. em 9.10.87. Maringá, 19 de junho de 1995.O Oficial. <i>[Assinatura]</i>.</p>		
<p><b>TÍTULO:</b> Escritura Pública de Hipoteca em Garantia de Obrigações Decorrentes de Operações da área Internacional lavrada no Serviço Notarial e Anexos da comarca de Sarandi-PR, às fls. 164/167 no Livro 47-E em 31.05.2001. <b>DEVEDORA:</b> Martinucci do Brasil-Móveis para Escritório Ltda, com sede e foro à Rua Projetada, lote 132, nesta cidade, CNPJ/MF n.º 78.410.875/0001-59. <b>CREDOR:</b> BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.000.000/4510-10. <b>HIPOTÉCA:</b> Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. A hipoteca é pactuada nesta escritura garantir as obrigações já constituidas, ou que venham a ser constituídas pela devedora no prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data, até o limite de R\$ 327.950,00, equivalentes a US\$ 140.000,00, à taxa de câmbio de R\$ 2,3425 para cada dólar, dos Estados Unidos da América, vigentes no dia 29.05.2001. Demais condições constantes no título. Protocolo 111385 em 06.06.2001. Arquivo: 17/1294. Custas VRC 2.156,00 = R\$ 435,00. pc. Maringá, 12 de Junho de 2001. <i>[Assinatura]</i> Elizabeth A. G. Oliveira - Autorizada <i>[Assinatura]</i>.</p>		
<p><b>Av-2-27937:</b> Nos termos do requerimento expedido pelo credor, aqui arquivado sob n.º 50/1455, procedeu o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 01, nesta matrícula. Protocolo 140132 em 05.05.2006. Emolumentos: 630,00 VRC. pc. Maringá. 05 de maio de 2006. <i>[Assinatura]</i></p>		
<p><b>Av-3-27937:</b> Nos termos do requerimento constante na Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício lavrada no 2º Tabelionato local, às fls. 87 no Livro 697-N em 12.04.2006, e documento aqui arquivado sob n.º 85/3-RAR, faço a presente averbação para constar corretamente o regime de bens do casamento dos proprietários, como sendo comunhão parcial de bens. Protocolo 139941 em 25.04.2006. <i>[Assinatura]</i> Dr.º Gabriele F.R. de Meneses Ridolfi-Sestana</p>		
<p><b>R-04-27937:</b> TÍTULO: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício lavrada no 2º Tabelionato local, às fls. 87 no Livro 697-N em 12.04.2006. TRANSMITENTES(doadores): os proprietários, ele já qualificado, ela C.I. RG. 4.780.032-SP, CPF nº 468.666.989-87. ADQUIRENTES(donatários): CLAUDIO GUSTAVO MARTINUCCI, brasileiro, empresário, casado com TALITA MONTANHER BENITES MARTINUCCI no regime de comunhão parcial de bens em 09.10.2004, C.I. RG. 6.421.737-2-Pr, CPF nº 017.183.019-95, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, n.º 116, apt. 1600, zona 01, Maringá-PR, e GLAUCO DE MARIUS MARTINUCCI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, C.I. RG. 6.069.868-6-PR, CPF nº 884.629.359-20, residente e domiciliado à Av. Tiradentes n.º 116, apt. 1600, zona 01, Maringá-PR. VALOR: R\$ 113.211,00 em conjunto com o usufruto. ITCMD 4% s/R\$ 60.000,00. Condições: as do título. Protocolo 139941 em 25.04.2006. Emolumentos: 4.312,00 VRC. Funreus = R\$ 226,42. Emitida a DOI pelo Notário. Cadastro municipal n.º 39002700. pc. Maringá, 05 de maio de 2006. <i>[Assinatura]</i></p>		
<p><b>R-05-27937:</b> Nos termos da escritura mencionada no R-04, os doadores MARIO MARTINUCCI FILHO e sua esposa ROSA MARIA LOPEZ MARTINUCCI já qualificados, reservam para si o USUFRUTO VITALÍCIO de toda a renda que produzir o imóvel objeto desta matrícula, para assim prover a sua manutenção e subsistência, e que no caso de falecimento de qualquer um dos doadores, o usufruto vitalício aqui instituído passará a ser usufruído, em sua totalidade, pelo doador. Continua no verso</p>		

Prot. n° 23678 / 19

Fis. n°. 92

**LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL**

sobrevivente, conforme estabelece o art. 1411 do Código Civil. Os doadores estipulam, ainda, que este imóvel voltará ao seu patrimônio, se sobreviverem aos donatários, nos termos do art. 547 do Código Civil. Demais condições constantes no título. Valor: R\$ 113.211,00 em conjunto com a doação. Protocolo 139941 em 25.04.2006. Emolumentos: 2.156,00 VRC. pc. Maringá, 05 de maio de 2006. Dr.º Gabriela F.R da Menezes Ridolfi-Sussele

**Av-06-27937:** Nos termos da escritura mencionada no R-04, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE, que subsistirão independentemente do falecimento dos mesmos. Protocolo 139941 em 25.04.2006. Emolumentos: 315,00 VRC. pc. Maringá, 05 de maio de 2006. Dr.º Gabriela F.R da Menezes Ridolfi-Sussele

**Av-7-P:** Prenotação n. 222157 em 19/05/2016. Nos termos do requerimento e documentos arquivados sob n. 1061684, procedo a averbação para constar que o Município de Maringá notificou os proprietários para que haja o adequado aproveitamento do imóvel desla, consonte deicrmina o artigo 112 da lei complementar n. 632/2006 (Plano Diretor do Município de Maringá), sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, com base na previsão do §.2º do artigo 5º da Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Funrejus R\$ 14,33 conforme Receita 25, arquivado sob n. 119163-F-2. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 57,33. kb. Maringá, 23 de maio de 2016. Priscila C. Chilho Machado de Oliveira - Autorizada

**Av-8-27.937:** Prenotação n. 274968 em 24/09/2021. Nos termos do requerimento constante na escritura pública de renúncia de usufrujo lavrada no 1º Tabellionato de Notas, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR, livro n. 1561-N, fls. 089/092, aos 20/09/2021 e Lei municipal n. 8163 datada em 26/09/2008, a Rue 02 foi alterada para Rua Jacob Porsak em toda a sua extensão. Funrejus: R\$ 3,25, conforme Receita 25. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 13,02, ISS: R\$ 0,2604, FUNDEP: R\$ 0,6510, Selo: gratuito, código FUNARPEN: 0794r.YWDIe.p5hnw-MgQF0.4iSAW. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021. Priscila C. Chilho Machado de Oliveira - Autorizada

**Av-9-27.937:** Prenotação n. 274968 em 24/09/2021. Nos termos do requerimento constante na escritura pública mencionada na Av-08 e certidão de numeração n. 10413/2021 - DTD, faço esta averbação para constar que o imóvel desla, situa-se na Rua Jacob Porsak, n. 343. Funrejus: R\$ 17,09, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 68,36, ISS: R\$ 1,3672, FUNDEP: R\$ 3,4180, Selo: R\$ 5,25, código FUNARPEN: F794V.N8qp8.EyC7-3KnEK.J4HNV. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021. Priscila C. Chilho Machado de Oliveira - Autorizada

**Av-10-27.937:** Prenotação n. 274968 em 24/09/2021. Nos termos do requerimento constante na escritura pública mencionada na Av-08 e cópia autenticada da certidão dc casamento com averbação de divórcio, faço a averbação para constar a alteração do estado civil dos usufruários para divorciados. Funrejus: R\$ 17,09, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 68,36, ISS: R\$ 1,3672, FUNDEP: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25, código FUNARPEN: F794V.N8qp8.EyC7-3K881.J4HN. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021. Priscila C. Chilho Machado de Oliveira - Autorizada

**Av-11-27.937:** Prenotação n. 274968 em 24/09/2021. Nos termos da escritura pública mencionada na Av-08, procedo o cancelamento do usufruto vitalício registrado sob n. 05, nessa, referente a faixa de terras com a área de 349,50 metros quadrados do imóvel desla, em virtude da renúncia dos usufruários. ITCMD guias ns. 0000048061350-5, n. 0003.5947159-5, n. 0003.5947124-2 e n. 0000.48061369-1, pago R\$ 48,94 cada uma, todas em 17/09/2021. Funrejus guia n. 14000000007303016-9, pago R\$ 195,17, em 20/09/2021, recolhida pelo Tabellionato, Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$ 233,93, ISS: R\$ 4,6786, FUNDEP: R\$ 11,6965, Selo: R\$ 5,25, código FUNARPEN: F794V.N8qp8.EyC7-3KfX.J4HNW. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021.

Priscila C. Chilho Machado de Oliveira - Autorizada

**Av-12-27.937:** Prenotação n. 275132 em 29/09/2021. Nos termos do requerimento assinado em Maringá-PR aos 29/09/2021, procedo o cancelamento das cláusulas de Continua na folha 02

Prot. nº 23678 / 9

Fis. nº. 93

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ**  
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR

**Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO**

**LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL**

incomunicabilidade e impenhorabilidade averbadas sob n. 06, nesta. Funrejus: R\$ 17,09, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 68,36, ISS: R\$ 1,3672, FUNDEP; R\$ 3,4180, Selo: R\$ 5,25, código FUNARPE: F794V.N8qf8.EyWC7-3KhnlKJ4HNX. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021.  
Pisca C. Chico Machado de Oliveira - Autorizada

**Av-13-27.937:** Prenotação n. 274960 em 24/09/2021. Nos termos do requerimento constante na escritura pública de doação sem reserva de usufruto lavrada no 1º Tabelionato de Notas, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR, livro n. 1541-N, fls. 100/105, aos 20/05/2021, alvará de subdivisão n. 623/2021, mapas e memoriais descritivos e TRT/CRT, procedo a averbação de subdivisão do imóvel desta matrícula, ficando: Data 41/42-Remanescente, com a área de 23.850,50 metros quadrados e faixa de terras destacada da chácara 41/42 para alargamento da Rua Jacob Porsak, com a área de 349,50 metros quadrados, matriculadas sob nrs. 86.427 e 86.428, respectivamente, neste Serviço. Em consequencia da subdivisão esta matrícula fica ENCERRADA. Funrejus: R\$ 3,25, conforme Receita 25. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 13,02, ISS: R\$ 0,2604, FUNDEP: R\$ 0,6510, Selo: gratuito, código FUNARPE: F794L.NpqP8.t02jY-1dw9Q.J4hGp.sd.Maringá 26 de outubro de 2021.  
Pisca C. Chico Machado de Oliveira - Autorizada

<b>RUBRICA</b>	<b>FLS.N.</b>	<b>MATRÍCULA N.º</b>
	02	27.937
Pisca C. Chico Machado de Oliveira Pisca C. Chico Machado de Oliveira - Autorizada Pisca C. Chico Machado de Oliveira - Autorizada		

<b>LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL</b>
02
27.937

**AVALE COMO CERTIDÃO**  
**ONR ORG.BR**

**PARA AVALE**

Prot. nº 23678 / 19

Fls. nº. 94



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO**



Prefeitura do Município de Maringá  
Sistema de Geoprocessamento  
Relatório de Numeração Predial



### Localização do Lote



### Informações do Lote

Cadastro Imobiliário: 39002700

Zona: 39

Quadra Fiscal: 000

Lote: 041

Bairro: CHÁCARAS AEROPORTO

Complemento: CH. 41/42

Área: 23.850,5 m<sup>2</sup>

Proprietário: MARIO MARTINUCCI FILHO

O imóvel possui o(s) seguinte(s) número(s) predial(is):

nº 343 para RUA JACOB PORSAK.

Relatório de Numeração Predial  
Data: 02/03/2023 - Hora: 10:18.

Informações coletadas com os setores tributário e Geoprocessamento.  
Qualquer alteração do imóvel poderá sofrer alteração da numeração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 –  
DIRETORIA DE HABITAÇÃO**

Notificação do ISSQN - Termo de Início do Procedimento Fiscal Nº 55146/2019					
Código Validador:	Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
FAE-C57-FZE	31/01/2019 10:49:48	Aguardando Ciência	01/01/2014 a 31/12/2018		
Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:	PERÍODO NOTIFICADO:	Protocolo:	Notificação Inicial:
2-133084	12.282.264/0001-00	ELETROTEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	01/01/2014 a 31/12/2018		
Endereço:	RUA ADIVALDO LOPES DA SILVA SOLDADO, 516, São Silvestre Jardim, CEP: 87.055-310, MARINGÁ-PR Fone: (44) 3031-8475				
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, dou início ao procedimento fiscal para fins de verificação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, inclusive no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação - Simples Nacional.					
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da ciência deste, apresentar ao Fisco Municipal os documentos abaixo discriminados, necessários à verificação e apuração do cumprimento das obrigações tributárias do referido imposto no período acima.					
No caso de não atendimento, dificuldade, impedimento ou retardamento, por qualquer meio ou forma do cumprimento da presente, Vossa Senhoria ficará sujeita a penalidade pecuniária, de acordo com a legislação vigente, e consequente arquivamento da base de cálculo do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.					
A presente intimação exclui a esposta imediata, nos termos do art. 219, § 1º, Lei Complementar nº. 677/2007.					
DOCUMENTOS					
- Livro Diário e Livro Razão dos exercícios de 2014 a 2018					
- Outros documentos que o critério do Fisco possam ser considerados como comprovantes dos fatos que constituem ou possam vir a constituir fato gerador da obrigação tributária.					
Aviso:					
1) O Livro Diário do exercício em que o contribuinte não estiver sujeito à entrega por meio digital (SPED Contábil) deverá estar encadernado, assinado e registrado no órgão competente (Junta Commercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas), conforme estabelecem os artigos 1.178 a 1.195, da Lei 10.406/2002, artigo 4º da Instrução Normativa DREI nº 11/2013 e Normas Brasileiras de Contabilidade;					
2) Os Livros digitais (SPED Contábil) também deverão obedecer às formalidades previstas na Instrução Normativa DREI nº 11/2013 e Normas Pan Drive elencados para o e-mail: <a href="mailto:tsa_constructo@cttimpresa@maringa.pr.gov.br">tsa_constructo@cttimpresa@maringa.pr.gov.br</a> , aos cuidados do Auditor Tributário responsável;					
3) Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria de Fazenda, 1º Andar, Setor ISS, A entrega dos documentos fiscais somente serão aceitos mediante a apresentação de protocolo com a lista que consta qual destes documentos estão sendo entregues, ressaltando-se que a documentação estará sujeita a posterior conferência pelo Fisco Municipal.					
EMBASSEMENTO LEGAL					
- Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 677/2007 e alterações posteriores;					
- Artigo 194 a 200, Lei nº. 5.172/1986 (CTN);					
- Artigo 194, Lei Complementar nº. 677/2007;					
- Prazo para apresentação de documentos: § 2º, art. 81, Lei Complementar nº. 677/2007;					
- Infração por não apresentar os documentos: art. 196, IV, d, Lei Complementar nº. 677/2007;					
- Arbitramento da base de cálculo: art. 8º e 70, Lei Complementar nº. 677/2007;					
- Artigo 33, Lei Complementar nº. 123/2006 (Simples Nacional).					
DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI COPIA					
Município de Maringá, _____ de _____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL				
ASSINATURA	ASSINATURA				
CPF/NP-HOME	MATRÍCULA-NOME				
42764 ELTON DE SOUZA ANDRADE					
Observações:					
Para consulta e autenticidade desse documento acesse: <a href="http://issqn.maringa.pr.gov.br">http://issqn.maringa.pr.gov.br</a> .					
Mais informações pelo telefone: 3221-1309/3221-1308					
Ordem de Serviço: 4035/2019.					

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 56254/2019					
Código Validador:	Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
F8A-19C-F56	01/02/2019 10:37:08	Aguardando Ciência	01/01/2014 a 31/12/2018		
Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:	PERÍODO NOTIFICADO:	Protocolo:	Notificação Inicial:
2-133084	12.282.264/0001-00	ELETROTEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	01/01/2014 a 31/12/2018		
Endereço:	RUA ADIVALDO LOPES DA SILVA SOLDADO, 516, São Silvestre Jardim, CEP: 87.055-310, MARINGÁ-PR Fone: (44) 3031-8475				
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo à prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.					
SITUAÇÕES VERIFICADAS					
- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a:					
- Ocorrências: Serviços prestados; Serviços tomados; Pagamentos; Alíq's.					
- Lei Complementar nº. 677/2007.					
DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI COPIA					
Município de Maringá, _____ de _____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL				
ASSINATURA	ASSINATURA				
CPF/NOME	MATRÍCULANOME				
42764 ELTON DE SOUZA ANDRADE					
Observações:					
Ordem de Serviço: 4035/2019.					

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 56583/2019					
Código Validador:	Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
F8A-19C-F56	01/02/2019 10:37:08	Aguardando Ciência	01/01/2014 a 31/12/2017		
Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:	PERÍODO NOTIFICADO:	Protocolo:	Notificação Inicial:
2-070588	01.275.945/0001-09	CORONA & CIA LTDA	01/01/2014 a 31/12/2017		
Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 351, SALA 1504, CEP: 87.013-230, MARINGÁ-PR Fone: (00) 2228-8819				
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo à prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.					
SITUAÇÕES VERIFICADAS					
- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a:					
- Ocorrências: Serviços prestados; Serviços tomados; Pagamentos; Alíq's.					
- Lei Complementar nº. 677/2007.					
DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI COPIA					
Município de Maringá, _____ de _____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL				
ASSINATURA	ASSINATURA				
CPF/NOME	MATRÍCULANOME				
41823 CRISTIANO OSTROSKI					
Observações:					
Ordem de Serviço: 41173/2019.					

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI e com o Diretor de Habitação, Sr. CELSO MÁRCIO LORIN torna público, especialmente aos proprietários de áreas particulares situadas no perímetro urbano do Município de Maringá, que está aberto o período para solicitações iniciais de estudos e análise de viabilidade aos que tenham interesse em proceder a Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS).

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este ato de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo dar publicidade e conhecimento prévio de procedimento de análise preliminar e atendimento, quanto à efetivação do empreendimento em áreas privados ou da formalização de parceria com este Município que se enquadrem nos moldes dos Programas Habitacionais de Interesse Social e no Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, 1.5 e 2, que tenham interesse em celebrar convênio de utilização dos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação.

1.2. A presente convocação não gera, pois, direito ou expectativa de direito ao interessado quanto à efetivação do empreendimento em sua área ou da formalização de parceria com este Município.

1.3. O procedimento reger-se-á pelas Leis Federais nº6766/79 art. 53-A, nº 11.977/2009 e suas alterações, pelas Leis Complementares 632/2006, 889/11, 888/11 e supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.4. Nos termos da lei este chamamento se manterá aberto até a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Município.

#### 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As Unidades Habitacionais referentes a este Edital serão destinadas às famílias que satisfaçam os critérios do programa Minha Vida (PMCMV), nas faixas 1, 1.5 e 2 para financiamento imobiliário (FGTS) do Programa Minha Casa Minha Vida Fase 3.

2.2 A construtora/incorporadora deverá assegurar que as unidades ofertadas permaneçam exclusivas aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação, até que ocorra o contrato de financiamento/aquisição da unidade do candidato habilitado do SGCCP, ou até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.2.1. É vedada a comercialização da unidade ofertada para terceiros de fora do cadastro da (SGCCP), até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.3. Os interessados na Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparelamento de

áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS), deverão dirigir-se a Praça de Atendimento do Paço Municipal e manifestar seu interesse por escrito, preenchendo o requerimento padrão do Município que deverá ser protocolado acompanhado de os documentos abaixo listados endereçado a SEPLAN.

2.4 Para a análise preliminar de viabilidade das áreas apresentadas, deve-se atender aos seguintes critérios:

- a) O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do município de Maringá-Pr;
- b) O imóvel deverá possuir Matrícula atualizada;
- c) O imóvel deve estar livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, que possa comprometer ou inviabilizá-lo;
- d) O imóvel deverá reunir as condições necessárias de viabilidade para a realização de parceria.

### 3. DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, anexados ao Requerimento a ser protocolado na SEPLAN:

- a) Matrícula atualizada do Imóvel;
- b) Certidão de Inteiro Teor acerca da existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel, ou outro documento que contenha número de código cadastral do Imóvel (cadastro municipal ou código cadastral do INCRA) e possibilite a consulta fiscal e tributária referente ao Imóvel;
- c) Planta de localização do imóvel em relação à malha urbana do Município;
- d) Estudos de implantação;
- e) Planta Baixa Tipo da(s) Unidade(s) Habitacional(is);
- f) Tipologia da edificação;
- g) Levantamento Planimétrico e Cadastral, com a respectiva ART/RRT; nos termos da LC 889/11;
- h) Projeto de Parcelamento e informação sobre a situação da aprovação do mesmo, se houver;
- i) Informação sobre a situação de implantação de infraestrutura interna e no entorno, se houver;
- j) Laudo atualizado de Avaliação do Imóvel, se houver;
- k) Outras informações quanto às eventuais restrições sobre o imóvel, se houver;

3.1.1. Para fins de orientação projetual no empreendimento devem ser observados:

- a) Diversidade arquitetônica do conjunto;
- b) Evitar o condomínio fechado para a cidade;
- c) Melhoria do espaço público;
- d) Promover a transposição das barreiras;
- e) Constituir Polos de oportunidade / centros referenciais – conceber e implantar passeios Públicos que favoreçam o surgimento de polos de oportunidade / centros referenciais para os respecti-

vos bairros;

f) Calçadas ativas: O recuo de frente deve ser, preferencialmente, integrado ao passeio público, quando no térreo existirem usos de interesse público, a fim de tornar as calçadas ativas.

### 4. DAS ANÁLISES PELO MUNICÍPIO

4.1 O Município, por seus Departamentos técnico e jurídico, analisará a proposta e documentação apresentada pelo interessado, e verificando a viabilidade de Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS) na área apresentada, convocará o interessado para prosseguimento dos trabalhos, estudos e análises que se fizerem necessários, formalizando um Protocolo de Intenções onde serão estabelecidas novas regras específicas, e poderão ser requisitados novos documentos de natureza técnica e jurídica.

### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Desde que cumpridas às disposições deste CHAMAMENTO PÚBLICO, nada impede que um mesmo interessado apresente mais de uma área para ser analisada deste objeto.

5.2. As áreas que não atenderem num primeiro estudo de viabilidade técnica aos requisitos acima, poderão ser objetos de novas análises futuras quando estiverem sanados os impeditivos que as inviabilizaram.

5.3. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e ou relativos a proposta, deverão ser feitos diretamente a equipe da Diretoria de Habitação – SEPLAN no paço municipal.

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

5.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Edson Ribeiro Scabora  
Prefeito Municipal em exercício  
Sigmar Otaviano Navachi  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Celso Márcio Lorin  
Diretor Municipal de Habitação